



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8050 / 8057



MOÇÃO MOÇ 317 /2016

LIDO
Em, 23.02.16

Do Senhor Deputado Wasny de Roure

[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

Manifesta Moção de Congratulação a senhora Daise Lourenço Moisés por tomar posse na presidência do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS para o triênio 2016/2019.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de Congratulação a senhora Daise Lourenço Moisés, que, por meio de eleição, assumiu a presidência do CEPAS para o triênio 2016/2019.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de fevereiro, por meio de eleição, a senhora Daise Lourenço Moisés assumiu a presidência do Conselho de entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS, para o triênio 2016-2019. Entidade fundada em 1982 por um grupo de Dirigentes de Instituições que realizavam o atendimento social no âmbito do Distrito Federal.

A iniciativa surgiu da necessidade de haver uma representatividade junto aos órgãos distritais.

O CEPAS foi instituído com a finalidade de assegurar direitos e garantias às Instituições Benéficas que promovem atendimento no âmbito da saúde, educação e assistência social. Hoje atua em todo o Distrito Federal assistindo aproximadamente 100 Instituições.

A nova direção assume o desafio de orientar as entidades filiadas, face a publicação do Marco Regulatório do Terceiro Setor.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente Moção.

Sala de Sessões, de fevereiro de 2016.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 317 / 2016
Fls. Nº 01 Bete

[Handwritten Signature]
Deputado Wasny de Roure – PT

SECRETARIA LEGISLATIVA 23/fev/2016 11:57

RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 317/16.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 24/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

